

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Ed. nº 980

PÁG.1

75829416000116 Data:10.10.2024 10:19:41 -03

PORTARIA Nº. 257/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 063/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 08/10/2024, encerrando-se em 07/10/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para futuras e possíveis aquisições de "medicamentos e materiais hospitalares", pelo Sistema de Registro de Preços, destinados aos pacientes da Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica e como suplente, o Sr. Gessé Alves Noqueira, chefe da divisão de vigilância sanitária.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/24 Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA

Gestor: Secretária Municipal de Saúde

Contratada: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Valor: R\$ 26.820,60 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) Vigência: 08/10/2024 a 07/10/2025 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024

- **Art. 2º -** À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade:

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024 Ed. nº 980

PÁG.2

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:10.10.2024 10:19:41 -03 LEGRE

- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art.** 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de

outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Ed. nº 980

PÁG.3



FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 380/2023 de 26 de dezembro de 2023, publicada em 26/12/2023, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

MOTORISTA

Classif.	Servidor	Início da Licença	Qtde. dias ininterruptos
2°	ARI ANTONIO DA SILVA	14/10/2024	30

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de

outubro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO DEGRE 75829416000116 Data:10.10.2024



10:19:41 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

thre de 2024

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO PERANCHO PERANCHO



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Ed. nº 980

PÁG.4

PORTARIA Nº 256/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, conforme a Lei nº 170/2010, Ofício nº 133/2024 – SMEC de 25 de setembro de 2024 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, avanço para a classe subsequente no nível de escolaridade a que pertence, partir da competência de outubro de 2024.

			Promoção	
Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
202426	BRUNA LUANNA FRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NÍVEL C	NÍVEL D
5357	VIVIANI SILVERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	NIVEL B	NIVEL C

Pub	liaue-se
ıuv	iluuc-sc

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos

nove dias do mês outubro de 2024.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Fernando Carlos Coimbra Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Ed. nº 980

Data:10.10.2024 10:19:41 -03

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116

EGRE



PAG.5

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE INEXIGIBILIDADE N° 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2024

Constitui objeto deste instrumento a Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, para realização de um espetáculo de Natal, com o grupo "ESPAÇO SOU ARTE". O evento ocorrerá no dia 23/12/2024 com início às 20 horas na praça da Matriz, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, sediada na Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro, na cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 885.208.979-91, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, nº 427, Jardim Araucária, Campo Mourão - PR, CEP: 87.301-330.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Campo Mourão - PR.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, para realização de um espetáculo de Natal, com o grupo "ESPAÇO SOU ARTE". O evento ocorrerá no dia 23/12/2024 com início às 20 horas na praça da Matriz nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor
	Contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO			
	LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, para a realização de um			
01	ESPETÁCULO DE NATAL, com o grupo "ESPAÇO SOU ARTE".			
		01	SERVIÇO	R\$ 37.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $08.003.13.392.0004 - 2040.3.3.90.39.00.00 - (3920 - 000) \ (3930 - 504) \ (81052 - 1052) \ (61056 - 1056) \ (91057 - 1057) \ (101065 - 1065) \ (91057 - 1057) \ (101065 - 1065) \ (101065 - 10$

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2024 até 31/12/2024, 84 (oitenta e quatro) dias, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 09 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Edilaine Maria de Castro LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME CONTRATADO

Luciana Inês Franco Zamuner FISCAL DO CONTRATO Luciana Paula Casaroto dos Santos GESTOR DO CONTRATO